



PROJETO DE LEI Nº 127/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
203	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome	
207	08.244.0008.2051.0000	PSE - Estado	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
231	08.244.0008.2486.0000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 009	FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

479	08.243.0009.2537.0000	Serviços de proteção a criança e ao adolescente	-41.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

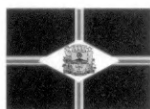
I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

II) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de agosto de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 979/2018
Ibitinga, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 127/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

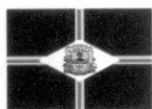
Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

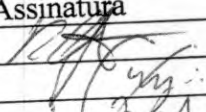
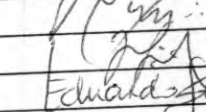
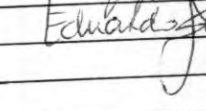
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 16 de agosto de 2018

Aos 16 dias de agosto de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais) para cobrir dotações com saldos insuficientes na Secretaria de Desenvolvimento Social; abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) oriundos de convênio junto a Secretária Estadual de Saúde destinados a custeio no SAMS e construção de Centro de Especialidades; abertura de crédito adicional suplementar para o SAMS no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) visando cobrir dotações que se encontram insuficientes; abertura de crédito adicional suplementar no SAAE no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para cobrir saldo de dotações que se encontram insuficientes, com saldo remanescentes de anulação orçamentária; e abertura de crédito suplementar par o SAAE no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) oriundo de excesso de arrecadação; além das alterações da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Plano Plurianual. Ademais foram apresentados projetos referentes a gratificação de pregoeiro e aos membros de equipe de apoio da Administração Indireta; e projeto de lei para alteração de cargos e empregos do SAMS. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan;

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. Araujo Torrezan	999574521	
Joni Arrigano M. Arrigano	32.526.3714	
Pedro Fabricio Loureiro	28.709.400.2	
Ednaldo Lopes Seino	46654152-2	